

CERTIFICADO LAS-RAS N° 032/2019**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede a **Célio Caldeira da Fonseca Filho**, CPF 464.646.386-53 Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (parâmetro: Produção Bruta 50.000,000 t/ano), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, localizada nas coordenadas geográficas: LAT/Y 17°48'15,46" e LONG/X 44°17'5,66", no município de Joaquim Felício/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 26721/2018/001/2019 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/04/2029.

Montes Claros, 26 de Abril de 2019.



Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas **team**
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração	Volume da Cava	11.200,000	m ³
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 1365/2019

Montes Claros, 26 de Abril de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Célio Caldeira da Fonseca Filho**, PA Nº **26721/2018/001/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **032/2019** e cópia do parecer técnico Nº **41/2019**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Célio Caldeira da Fonseca Filho
Praça Amélia Martins, 114, Centro
CEP: 39240-000 Joaquim Felício/MG